J<mark>R</mark>ma assinatura: 23/07/2021 às 10:05:02. Termo de Convênio que entre si celebram Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Município de Granja – CE, para os fins específicos

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Granja - CE, para os fins específicos que nele se declarem, Processo administrativo na 8507396-55.2021.8.06.0000)

CV Nº 116/2021

Por este instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Avogo de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio de la companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio de la companio de la companio de la companio del la companio del companio del companio del la companio del companio del companio



- ESTADO DO CEARÁ
  PODER JUDICIÁRIO
  TRIBUNAL DE JUSTIÇA

  quadro de funcionários municipais, de forma a não prejudicar o funcionamento dos serviços especiais.

  II Do Município de Granja CE/ Segundo Convenente:

  a) Manter à disposição do Poder Judiciário estagiários e servidores municipais, nas condições do Município, assumindo toda a responsabilidade decorrente da cessão dos referidos servidores inclusive salário e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes do vínculo de a) Manter à disposição do Poder Judiciário estagiários e servidores municipais, nas condições do Município, assumindo toda a responsabilidade decorrente da cessão dos referidos servidores inclusive salário e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes do vínculo municipais empregatício ou de prestação de serviços autónomos;

  b) Encaminhar ao Tribunal de Justiça a relação dos servidores e estagiários cedidos, para fins de readastramento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (GRH).

  \*\*Parágrafo Único − A jornada de trabalho dos estagiários e servidores cedidos será de acordo companyo e estabelecido no contrato ou regime jurídico do Município.

  \*\*Cláusula Quarta − Da Vigência\*\*

  \*\*O presente Convênio terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024, podendos ser y prorrogado, conforme acordo entre os Convenentes, bem como rescindido a qualquer tempo, medianter os corridas e os atos praticados pelos servidores municipais cedidos em razão da celebração do Convênio anterior od desde que em estrita observancia das cláusulas aqui previstas.

  \*\*Cláusula Quinta − Da Origem dos Recursos Financeiros\*\*

  \*\*Cláusula Quinta − Da Origem dos Recursos Financeiros\*\*

  \*\*Cláusula Sexta − Da Modificação do Convênio\*\*

  \*\*As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios de Partícipe cedente.\*\*

  \*\*Cláusula Sexta − Da Modificação do Convênio\*\*

  \*\*As partes em comum acordo, quando a exigência das atividades assim o recomendar, poderão para melhoria do funcionamento das atividades do Judiciário.\*\*

  \*\*Cláusula Setima − Das Disposições Gerais\*\*

  \*\*As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à cíctiva execução das presentes para melhoria do funcionamento das atividades do Judiciário.\*\*

  \*\*Cláusula Setima − Das Disposições Gerais\*\*

  \*\*As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à cíctiva execução das presentes para melhoria do superioria da contra da



